Lei Municipal n° 1.313 de 21 de setembro de 2021.

Modifica o art. 3º da Lei n. 1.268/2020 para incluir a equipe do laboratório municipal, cujos cargos são os de técnico de enfermagem, técnico em laboratório e bioquímico.

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Ordinária n° 1.268/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. O valor mensal da gratificação será fixado conforme quadro abaixo:

Função	Valor Gratificação
Assist. SUS-Atendente	R$ 400,00
Agente Limpeza	R$ 400,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	R$ 400,00
Motorista / SUS	R$ 500,00
Técnico RX	R$ 600,00
Tec. de Enfermagem	R$ 600,00
Enfermeiro	R$ 800,00
Bioquímico / Coleta Covid	R$ 800,00
Médico	R$ 2.000,00
Técnico de enfermagem do laboratório municipal	R$ 400,00
Técnico em laboratório do laboratório municipal	R$ 400,00
Bioquímico do laboratório municipal	R$ 400,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL